

## RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO – 2025

### AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS

**CNPJ: 04.583.057/0001-11**

Em conformidade com a legislação em vigor e com as disposições estatutárias, apresentamos o Relatório Anual da Administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

#### 1. HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS, com sede na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, com autonomia administrativa e financeira, criada por força da Lei Estadual nº 13.641, de 09 de junho de 2000. A Companhia é regida por legislação específica, em especial, a Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei nº 13.303/2016), a Lei estadual de exploração dos serviços de gás canalizado (Lei nº 23.424/2025), por seu Estatuto Social, bem como as demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Abaixo a composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2025:

| ACIONISTA                                       | % Ações Ordinárias | % Ações Preferenciais | % Capital Total |
|---|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Governo do Estado de Goiás                      | 51,00%             | -                     | 17,0000%        |
| Termogás S/A                                    | 49,00%             | 86,69%                | 74,1290%        |
| EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens S/A   | -                  | 1,62%                 | 1,0768%         |
| Goiás Construtora Ltda.                         | -                  | 3,08%                 | 2,0542%         |
| GAE Construção e Comércio Ltda.                 | -                  | 3,08%                 | 2,0542%         |
| Sobrado Construções Ltda.                       | -                  | 3,08%                 | 2,0542%         |
| Goiarte Soluções Construtivas em Concreto Ltda. | -                  | 2,45%                 | 1,6317%         |
| <b>TOTAL DAS AÇÕES</b>                          | <b>100,00%</b>     | <b>100,00%</b>        | <b>100,00%</b>  |

#### 2. PRINCIPAIS DESAFIOS

O principal desafio para a consolidação do gás natural em Goiás é garantir um suprimento competitivo, seguro e suficiente para todo o estado. Essa questão vem sendo amplamente discutida ao longo dos anos com os agentes do setor no país, por meio da mobilização conjunta dos sócios da GOIASGÁS.

Até o momento, o Estado de Goiás, como ocorre em inúmeros Estados da Federação, não dispõe de um gasoduto de transporte que possa suprir sua demanda de gás natural, o que vem atrasando o fornecimento de tal fonte energética para a população goiana.

Com o objetivo de antecipar a oferta de gás natural, a GOIASGÁS tem buscado novas oportunidades de negócio, voltando sua atenção para o gás natural renovável, o biometano, que é um combustível intercambiável com o gás natural.

Além disso, a Diretoria Executiva vem conduzindo estudos e implementando diversas ações para identificar, avaliar e viabilizar as melhores rotas tecnológicas para o transporte do gás natural. A saber:

## **2.1 GASODUTO DE TRANSPORTE**

A alternativa de transporte por gasoduto, quando disponibilizada, é a que dará a condição para a operação comercial definitiva da GOIASGÁS, alavancando a construção de toda a rede de distribuição de gás natural no Estado.

A GOIASGÁS tem acompanhado o desenvolvimento do Projeto do Gasoduto do Brasil Central. Este Projeto tem o objetivo de prover o suprimento contínuo de gás natural, por meio do modal dutoviário, a partir do Gasoduto Bolívia – Brasil, para os Estados de Minas Gerais e Goiás, e para o Distrito Federal.

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.182, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre a desestatização da Eletrobras e prevê a outorga, pela União, de novas concessões de geração de energia termelétrica movida a gás natural, acreditamos em avanços significativos no Projeto, já que a referida lei estabelece a construção de térmicas nas capitais ou regiões metropolitanas das unidades da Federação que não possuam ponto de suprimento de gás natural, incluindo o Estado de Goiás.

As Térmicas serão os clientes âncoras que viabilizarão o transporte dutoviário e a distribuição de gás natural no Estado de Goiás, em volume e valores competitivos.

No exercício anterior, foi publicado o Edital da Chamada Pública Conjunta nº 001/2024, realizada pelas Distribuidoras de gás de Goiás (GOIASGÁS), Distrito Federal (CEBGAS) e Minas Gerais (GASMIG), para recebimento de propostas de suprimento de gás natural. O processo foi bem-sucedido e encerrou no dia 27/09/2024, com cinco empresas habilitadas.

Em dezembro de 2025, por sua vez, houve a emissão da Licença de Instalação do Gasoduto do Brasil Central, concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o que representa um avanço relevante para a concretização desse importante projeto.

### **3. AÇÕES E PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO**

#### **3.1 GÁS NATURAL LIQUEFEITO (GNL)**

Ao longo dos anos, a GOIASGÁS intensificou a prospecção de novos fornecedores de GNL, efetuando diversas negociações e solicitações de propostas comerciais. Nesse contexto, foram realizados levantamentos de mercado e promovidas reuniões técnicas recorrentes, com vistas à análise do potencial do Estado de Goiás, bem como à identificação e ao desenvolvimento de alternativas para um suprimento de gás natural competitivo e sustentável que possa atender à demanda do mercado interno do Estado.

#### **3.2 BIOMETANO**

Outra frente estratégica de atuação da GOIASGÁS refere-se ao desenvolvimento de projetos de biometano, mercado que vem ganhando crescente relevância no cenário nacional e internacional e despertando o interesse tanto do setor público quanto do setor privado, em razão de seus benefícios ambientais, do alinhamento às políticas de transição energética e da existência de incentivos fiscais voltados à produção de energia renovável.

O Estado de Goiás possui elevado potencial para a produção de biometano a partir de resíduos da indústria sucroalcooleira, com estimativa superior a 1.000.000 m<sup>3</sup>/dia. Esse potencial é ampliado para mais de 2.500.000 m<sup>3</sup>/dia quando considerados os dejetos animais oriundos das atividades pecuárias em todo o território estadual. Nesse contexto, a GOIASGÁS mantém Acordos de Confidencialidade (NDA's) firmados com diversas usinas, com o objetivo de estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos de biometano.

Entre as iniciativas em andamento, destaca-se o projeto de produção de biometano a partir de resíduos de diferentes origens, localizado na cidade de Rio Verde, importante polo de produção agrossilvopastoril do Estado. O empreendimento possui capacidade nominal de 30.000 m<sup>3</sup>/dia, com produção contínua ao longo do ano, sem variações decorrentes de sazonalidade, e é desenvolvido em parceria com a empresa Bioo.

Adicionalmente, encontram-se em fase inicial de discussão projetos voltados à produção de biometano a partir de energy crops, com o objetivo de garantir maior proximidade aos centros consumidores da região de Anápolis e viabilizar empreendimentos de pequena escala. Essa estratégia possibilita o aproveitamento de programas de incentivo voltados à redução do CAPEX e visa à introdução do gás natural renovável no âmbito do projeto estruturante do Distrito Agroindustrial de Anápolis (DAIA).

### **3.3 PROJETOS ESTRUTURANTES**

Após identificar os principais polos industriais do Estado de Goiás, localizados nos municípios de Anápolis, Itumbiara, Senador Canedo e Rio Verde, a GOIASGÁS desenvolveu os Projetos Estruturantes que consistem na implantação de uma infraestrutura centralizada de recebimento de gás — passível de operação em modelo multimodal — integrada a uma rede local de distribuição, destinada a atender diretamente os clientes de cada polo industrial.

Os Projetos Estruturantes foram concebidos com foco na escalabilidade, tanto da capacidade de recebimento quanto da expansão da rede de distribuição. A proposta é viabilizar a oferta do serviço de gás canalizado de forma independente do modal de suprimento, promovendo maior competitividade por meio do compartilhamento da infraestrutura de recebimento. Ademais, os projetos preveem a possibilidade de futura interligação direta à malha de gasodutos de transporte, quando esta vier a alcançar o território estadual.

### **3.4 PROJETO ÔNIBUS A BIOMETANO**

A GOIASGÁS, também, discute a sua participação no projeto do Governo do Estado de Goiás voltado à descarbonização da frota de ônibus do transporte público estadual, cuja implantação teve início no município de Goiânia. A iniciativa prevê a substituição gradual da frota atual por até 500 ônibus movidos a gás natural, mais especificamente o biometano, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa, para a promoção da mobilidade sustentável e o incentivo ao uso de energia renovável.

Na fase inicial do projeto, que contempla a incorporação de até 101 ônibus à frota da Metrobus, a GOIASGÁS aguarda maiores informações do Consórcio RMTTC sobre a sua implantação e a operação por parte da Concessionária destinada ao atendimento dessa frota.

Considerando a expansão prevista para até 500 veículos, o volume total de biometano demandado pelo projeto poderá alcançar aproximadamente 160.000 m<sup>3</sup>/dia, consolidando-se como uma das principais iniciativas de uso de gás natural renovável no transporte público no Brasil.

### 3.5 PROJETO TÉRMICAS

A Companhia segue com todo suporte e acompanhamento do desenvolvimento dos projetos de térmicas, projetos que viabilizam a construção do Gasoduto do Brasil Central, ligando o estado de Goiás à malha nacional de gasodutos de transporte.

### 3.6 DEMAIS AÇÕES

Em 2025 a Companhia manteve, com a participação direta da ABNT e ABEGÁS, o apoio ao desenvolvimento de normas para o setor. Dentre elas, a regulamentação da produção de biometano nos Estados e sua injeção nas redes de distribuição de gás natural.

Em paralelo, após diversas articulações da GOIASGÁS junto ao Governo do Estado de Goiás, foi publicada a Lei Estadual nº 23.242/2025, que dispõe sobre normas relativas à exploração direta ou mediante concessão dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Goiás.

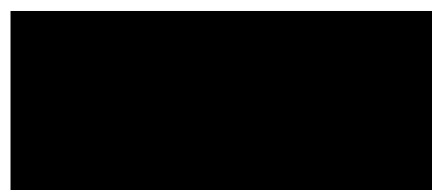
A referida lei, dentre outras disposições, alterou o prazo inicial de concessão da GOIASGÁS, passando a contar de 22/07/2025 a 21/07/2055, sendo prorrogável por igual período, além de incluir o biometano e o serviço de movimentação de gás no objeto social da Companhia.

Por fim, destaca-se que a GOIASGÁS permanece em estágio pré-operacional, mantendo estrutura organizacional enxuta e dimensionada de forma compatível com a fase de implantação e consolidação de suas atividades. Adicionalmente, a Companhia adota programa contínuo de racionalização e otimização de custos e despesas, com vistas ao alcance do equilíbrio econômico-financeiro.

**Goiânia, 06 de março de 2026.**



**Erik Alencar de Figueiredo**  
**Diretor Presidente**



**Diretor Administrativo Financeiro**  
**Diretor Técnico Comercial**